



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 346/SEMAD/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, **referente ao exercício de 2025.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de telefonia fixa da OI S/A para atender às necessidades da administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste/RO é de interesse público, sendo essencial para garantir a comunicação eficiente entre os órgãos municipais, as secretarias, e a população. A seguir, apresentam-se as principais razões que justificam esta contratação:

1. **Serviço Essencial para a Administração Pública:** A comunicação por telefonia fixa é uma ferramenta essencial para a realização das atividades diárias da administração pública municipal. Ela permite que as secretarias municipais, setores da saúde, educação, assistência social, e outras áreas de atuação do município, se conectem entre si e com a população de forma eficaz e contínua. Sem este serviço, a execução das políticas públicas poderia ser prejudicada, afetando a prestação de serviços essenciais e o funcionamento das atividades administrativas.
2. **Exclusividade de Fornecimento da OI S/A no Município:** A OI S/A é a única operadora que oferece os serviços de telefonia fixa em Ouro Preto do Oeste/RO. Não há outras empresas ou concorrentes que possam fornecer essa solução de forma viável e dentro das condições técnicas e econômicas necessárias para atender às necessidades do município. Diante dessa situação de monopólio na prestação do serviço, a contratação por inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, é justificada, garantindo a continuidade e regularidade do serviço.
3. **Acesso Igualitário à Comunicação:** Garantir o acesso a serviços de telefonia fixa é crucial para atender de maneira igualitária todas as camadas da população, especialmente aquelas em áreas mais afastadas ou de difícil acesso. Isso contribui para a democratização da informação, para o melhor atendimento à população e para o fortalecimento da gestão pública. A comunicação eficiente também é necessária para a prestação de serviços médicos e emergenciais, fundamentais para a saúde e bem-estar dos cidadãos.
4. **Eficiência e Redução de Custos Operacionais:** A contratação com a OI S/A trará ganhos significativos de eficiência para os órgãos públicos municipais, ao garantir que a administração pública centralize as suas comunicações em um único fornecedor, evitando o aumento de custos operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores. A simplificação e uniformização dos contratos com a operadora asseguram o controle financeiro e reduzem a burocracia na gestão dos serviços.
5. **Adequação Legal e Regulatória:** O serviço de telefonia fixa está sujeito à regulamentação da ANATEL e, ao formalizar a contratação com a OI S/A, o município assegura que o serviço será prestado de acordo com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a regularidade e a legalidade do contrato. A inexistência de concorrentes viáveis no mercado local justifica a contratação por inexigibilidade, o que proporciona uma abordagem transparente e legal.
6. **Continuidade no Atendimento ao Público:** Para manter a continuidade do atendimento à população, é necessário que os órgãos públicos tenham uma linha direta de comunicação. Interrupções no serviço de telefonia poderiam prejudicar o atendimento e a prestação de informações essenciais aos cidadãos. Dessa forma, a contratação da OI S/A se alinha ao interesse público, ao assegurar que a comunicação pública





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 346/SEMAD/2024

nunca seja interrompida e que o atendimento ao cidadão seja realizado sem dificuldades.

7. **Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável:** A OI S/A possui compromissos ambientais estabelecidos pela sua própria política de responsabilidade social e ambiental. A operação de seus serviços segue princípios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e contribuindo para um equilíbrio entre desenvolvimento tecnológico e proteção ambiental. Esse alinhamento da operadora com práticas de responsabilidade ambiental também é um fator de interesse público.

Conclusão

A contratação dos serviços de telefonia fixa da OI S/A, portanto, atende a um interesse público substancial, visando a eficiência na gestão pública, a continuidade na prestação de serviços essenciais à população, a conformidade legal e regulatória, e o bom uso dos recursos públicos. Além disso, a prestação desse serviço pela única empresa disponível no município torna a contratação por inexigibilidade uma escolha necessária para assegurar os direitos e necessidades da administração pública municipal.

3-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marcos Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é a regra.**

Entretanto há despesas que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções às regras: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 346/SEMAD/2024

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único: *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

4-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No caso em questão, verifica-se que se enquadra como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor OI S.A. para a prestação dos serviços de telefonia fixa no município de Ouro Preto do Oeste/RO fundamenta-se em critérios objetivos e justificados, sendo a única operadora que oferece esse serviço no município. As razões para a escolha da OI S.A. são as seguintes:

- 1. Exclusividade de Fornecimento no Município:** A OI S.A. é a única operadora que oferece serviços de telefonia fixa em Ouro Preto do Oeste/RO, o que caracteriza uma situação de monopólio de mercado para esse tipo de serviço. Essa exclusividade torna a contratação com esta empresa a única opção viável para atender às necessidades de comunicação da administração pública municipal.
- 2. Adequação às Necessidades do Município:** A OI S.A. atende às condições técnicas e operacionais necessárias para fornecer serviços de telefonia fixa de qualidade à administração pública municipal. A empresa possui a infraestrutura necessária para garantir a cobertura no município, além de uma rede estável e segura, essencial para a execução eficiente dos serviços públicos.
- 3. Conformidade Legal e Regulatória:** A OI S.A. é uma operadora autorizada e regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o que assegura que os serviços prestados estejam em conformidade com as regulamentações e normas técnicas nacionais. A escolha da OI S.A., portanto, garante que o município atenderá à legislação vigente e cumprindo com as exigências regulatórias.

4. Conclusão

A razão pela qual a OI S.A. foi escolhida para a contratação dos serviços de telefonia fixa decorre de sua exclusividade no mercado local, sua capacidade técnica e operacional para atender às necessidades do município e o atendimento às normas e exigências legais. A escolha de um único fornecedor é a única forma viável e legal para garantir a continuidade dos serviços essenciais para a administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

A contratação se dará em nome da empresa abaixo identificada:

EMPRESA	CNPJ
OI S/A TELEFÔNICA	76.535.764/0001-43

6- DA APURAÇÃO DOS VALORES ESTIMATIVOS

A previsão estimada dos custos, no valor de **R\$ 5.294,90** (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), para o período de 12 meses, foi apurada com base nos valores pagos no **exercício de 2024**, conforme





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 346/SEMAD/2024

memória de cálculo, anexa ao processo administrativo, como valor acrescido, para cobrir eventuais reajustes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA LIGAÇÕES FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERREGIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD , NO EXERCÍCIO DE 2025. Linhas nº: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269	Mês	12	200,18	2.402,22
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA LIGAÇÕES FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERREGIONAL, PARA ATENDER A DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL , NO EXERCÍCIO DE 2025. Linha nº: (69) 3461-1278	Mês	12	211,76	2.541,18
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA LIGAÇÕES FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERREGIONAL, PARA ATENDER A SALA DE ATENDIMENTO DO PROCON , NO EXERCÍCIO DE 2025. Linha nº: (69) 3461-5887	Mês	12	29,29	351,50
TOTAL ESTIMADO ANUAL R\$					5.294,90

Havendo economia no consumo, o valor residual será cancelado no final do período contratado. Havendo aumento de consumo e/ou majoração de preços será empenhado o valor necessário ao pagamento dos serviços de telefonia fixa, para o período contratado.

7-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cobrados pela OI S.A. são tarifados em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que estabelece limites para os preços cobrados por serviços de telefonia fixa, especialmente em contratos com entes públicos.

8-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 346/SEMAD/2024

- I - Jurídica;
- II- Técnica;
- III- Fiscal, social e trabalhista
- IV- Econômico-financeira.

Assim, atestamos que a contratada está devidamente habilitada e regularizada.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagamentos:

9.1.1. Realizar o pagamento das faturas referentes aos serviços prestados, no prazo estipulado na Nota de Empenho, observando as condições e datas de vencimento apresentadas.

9.2. Consumo Adequado:

9.2.1. Garantir a utilização dos serviços de telefonia fixa, exclusivamente para os fins públicos e nas instalações sob responsabilidade da Secretaria evitando desperdícios e usos inadequados.

9.3. Comunicação de Alterações:

9.3.1. Informar imediatamente à OI S/A qualquer alteração nas condições de fornecimento, como mudança de endereço, instalação ou ocorrências que afetem a entrega do serviço.

9.4. Acesso às Instalações:

9.4.1. Permitir o acesso de técnicos ou representantes da OI S/A às dependências da Secretaria e seus setores, para manutenção, leitura de consumo ou inspeções necessárias.

9.5. Documentação:

9.5.1. Fornecer à OI S/A as informações necessárias para o cadastro e atualização de dados das unidades consumidoras, conforme solicitado.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecimento Regular:

10.1.1. Assegurar o fornecimento ininterrupto dos serviços, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

10.2. Manutenção e Suporte Técnico:

10.2.1. Realizar manutenções regulares e corretivas nas redes de vinculadas à Secretaria.

10.3. Faturamento:

10.3.1. Emitir faturas mensais discriminando o consumo, de acordo com os valores previstos nas tabelas tarifárias determinadas pela Agência Reguladora (ANATEL).

10.4. Atendimento ao Consumidor:

10.4.1. Disponibilizar canais de atendimento (presencial, telefônico ou online) para que a Secretaria possa registrar reclamações, solicitações de manutenção, revisão de contas ou outros serviços relacionados.

10.5. Informações e Transparência:

10.5.1. Disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios ou documentos que comprovem a medição do consumo e eventuais revisões tarifárias que impactem as cobranças.

10.6. Conformidade com Normas:

10.6.1. Atuar de acordo com as regulamentações emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização, garantindo a continuidade e qualidade do serviço.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 346/SEMAD/2024

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A verificação da adequação da prestação do serviço, deverá ser realizada pela Secretaria demandante, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento das despesas do presente processo, estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo

Centro de Custo	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SEMAD	04.122.0001.2011.0000	3.3.90.39.00	047	Próprios

13 – DO PAGAMENTO

13.1. A Secretaria deverá providenciar e efetivar o pagamento das faturas mensais, fornecidas pela OI S/A, dentro do prazo de vencimento especificado em cada documento de cobrança.

13.2. O pagamento será efetuado com base no consumo mensal, devendo a fatura estar certificada pelo gestor da Secretaria ou servidor designado para tal função.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A dispensa/inexigibilidade de licitação é ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pela Autoridade Superior, com base no TR, Parecer Jurídico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

14.2. A Secretaria atesta e se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

14.3. Tendo em vista o relevante interesse público na contratação e comprovada a regularidade da documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

14.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

15 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Os autos serão remetidos para autorização da autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar a despesa e providenciar as devidas publicações legais do ato.

Ouro Preto do Oeste, 30 de janeiro de 2024.

Marcio Rozano de Brito

Assessor Especial da SEMAD

Juan Alex Testoni

Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência - Inexigibilidade de Licitação	SEMAD / TEL. FIXA	30/01/2025

ID: 1116531	Processo	Documento
CRC: C58898A0		
Processo: 1-346/2025		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 30/01/2025 13:06:18	Finalização: 30/01/2025 13:07:18	

MD5: **5633001739996B85146CE38576797A93**

SHA256: **07836815956E69CBD4CDA06076800DDAEFAA6073FA3816107D2C48BA54010383**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência - Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/01/2025 13:06:18
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA.	30/01/2025 13:06:18
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Marcio Rozano de Brito	Assessor Especial da Administração Pública	30/01/2025 13:30:32
--	------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1116531 e o CRC C58898A0.



Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Processo Administrativo n. 346/2025

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMAD**, torna público o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação**.

CONTRATANTE	CNPJ Nº
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04.380.507/0001-79

CONTRATADA	CNPJ Nº
OI S.A. TELEFÔNICA	76.535.764/0001-43

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA LIGAÇÕES FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTER-REGIONAL E INTERREGIONAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E PROCON, NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL ANUAL R\$	5.294,90 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).
-----------------------	---

Nos documentos acostados nos autos do **Processo Administrativo nº 346/SEMAD/2025**, a secretaria demandante atesta e se responsabiliza pela dispensa de licitação por inexigibilidade, bem como pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

A dispensa de licitação é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Após a emissão de Parecer Jurídico, os autos são remetidos para a autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Rozano de Brito

Assessor Especial da SEMAD

Juan Alex Testoni

Prefeito



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE	SEMAD / TEL. FIXA	30/01/2025

ID: 1116533	Processo	Documento
CRC: 973AEF5D		
Processo: 1-346/2025		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 30/01/2025 13:07:37	Finalização: 30/01/2025 13:08:12	

MD5: **78B1C434755876753D24599E93F7ACC5**

SHA256: **EF5F1375FF3D273B0DDE977FFF132A54F723248ED3959D4FA4C8F4ABA030ED93**

Súmula/Objeto:

Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/01/2025 13:07:37
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA.	30/01/2025 13:07:37
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Marcio Rozano de Brito	Assessor Especial da Administração Pública	30/01/2025 13:30:33
--	------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2025 13:55:20
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1116533 e o CRC 973AEF5D.